



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil, Tiago Chagas Faierstein, informações detalhadas acerca do histórico de decolagens, pousos, tripulantes, destinos e passageiros das aeronaves Falcon 7X, Falcon 2000 e GV-SP, registradas em nome da empresa Viking Participações Ltda. (CNPJ nº 07.875.796/0001-75), fundada em 15/02/2006 por Daniel Bueno Vorcaro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil, Tiago Chagas Faierstein, informações detalhadas acerca do histórico de decolagens, pousos, tripulantes, destinos e passageiros das aeronaves Falcon 7X, Falcon 2000 e GV-SP, registradas em nome da empresa Viking Participações Ltda. (CNPJ nº 07.875.796/0001-75), fundada em 15/02/2006 por Daniel Bueno Vorcaro.

Nesses termos, requisita-se informações acerca do histórico de decolagens, pousos, destinos e passageiros das aeronaves:

1. Gulfstream GV-SP, PR-PSE, adquirida em 27 de junho de 2023, de uma empresa de táxi aéreo de São Paulo, por R\$ 120 milhões;



2. Dassault Falcon 2000, PP-CFF, avaliado entre R\$ 23,8 milhões e R\$ 46,11 milhões, com capacidade para 21 pessoas;
3. Dassault Falcon 7X de matrícula PS-FST, avaliado em R\$ 200 milhões.

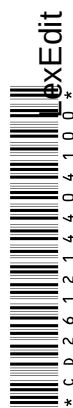
JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imprescindível a obtenção de dados e elementos probatórios que possam colaborar com a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões relacionadas ao esquema de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no que diz respeito à movimentação de recursos, logística e deslocamentos possivelmente vinculados aos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Nesse sentido, apresenta-se o presente requerimento com o objetivo de solicitar informações detalhadas acerca do histórico de decolagens, pousos, destinos e passageiros das aeronaves Falcon 7X, Falcon 2000 e GV-SP, registradas em nome da empresa Viking Participações Ltda. (CNPJ nº 07.875.796/0001-75), fundada em 15 de fevereiro de 2006 por Daniel Bueno Vorcaro.

Daniel Bueno Vorcaro é sócio do Banco Master que, conforme informações prestadas por Gilberto Waller, presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, em entrevista concedida à imprensa, possuía mais de 254 mil empréstimos consignados contratados por aposentados e pensionistas. Segundo relatado, o INSS passou a apurar indícios de irregularidades nessas operações. Posteriormente, a instituição financeira foi submetida à liquidação pelo Banco Central do Brasil.

De acordo com reportagens do Jornal O Tempo, os três jatos registrados em nome de empresa vinculada a Vorcaro realizaram 268 voos internacionais e 261 voos nacionais nos últimos dois anos. Consta, ainda, que 28 pousos e decolagens ocorreram em paraísos fiscais, tais como Mônaco, Dubai,



Genebra e Zurique. Quando foi preso, em novembro de 2025, Daniel Vorcaro embarcava no Aeroporto de Guarulhos com destino aos Emirados Árabes.

Dessa forma, requer-se, especificamente, que sejam fornecidas informações relativas ao período compreendido entre janeiro de 2020, data anterior à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 91/2020, firmado em 17 de setembro de 2020 entre o Banco Master/Máxima e o INSS, até a presente data, contemplando os seguintes dados:

1. datas e horários de decolagem e pouso das aeronaves mencionadas;
2. aeroportos de origem e de destino de cada voo;
3. nomes dos passageiros e tripulantes registrados em cada voo, inclusive quando constarem apenas como passageiros não identificados; e
4. caso exista e tenha sido especificado, as justificativas para o deslocamento.

Considerando a relevância dessas informações para a compreensão de eventuais deslocamentos relacionados a negociações, encontros ou conexões entre agentes envolvidos no caso objeto de apuração por esta CPMI, revela-se necessária a apresentação dos dados solicitados, que poderão subsidiar a análise de possíveis vínculos logísticos e de relacionamento entre pessoas físicas, jurídicas e instituições financeiras em foco.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas às autoridades competentes as informações referentes aos históricos de voo das aeronaves acima indicadas, conforme os parâmetros definidos neste documento.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

